

Leão Muniz -
Fidalgo de Armas
da Villa de Lagos

1844

O Per. ^{com}

Al

[Signature]



Fortunato Alves da Silva Falcão

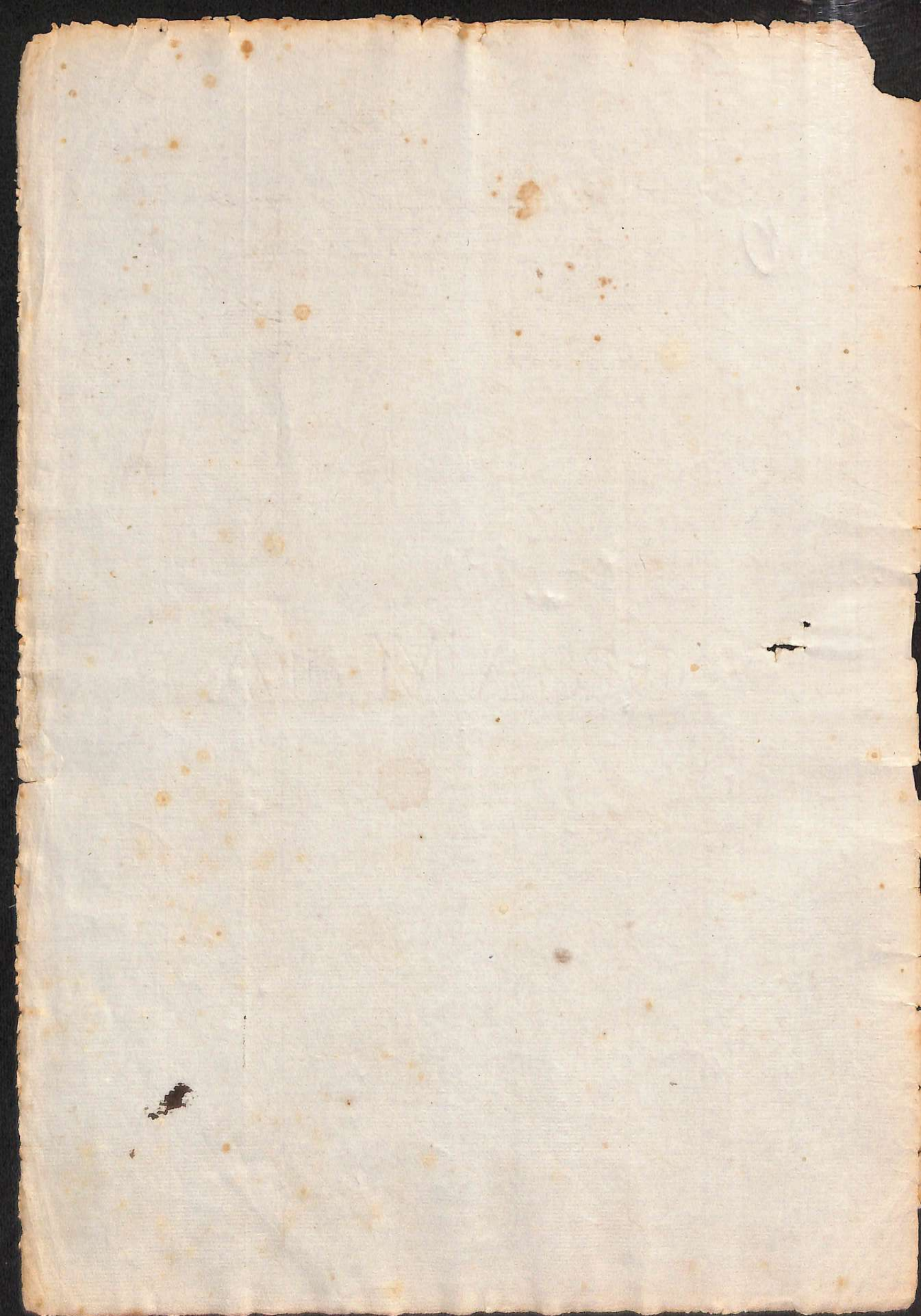
Vicencia Rodriguez da
Motta

[Signature]

Actos de Inventa-
rio

Amado Nascimento de No-
so Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e quarenta
e quatro aos nove dias do mes
de Janeiro do dito anno em
ta Villa de Lagos, e Escrito-
rio de mim Escrivão, por
parte da Vossa Cadeia de
Coral Vicencia Rodriguez
da Motta, me foi afezeren-
tar o seguinte inventario, e des-
pacho e remeteo junto, pa-
ra se dar inteiro e cumperi-
mento, e se prometi fo-
zer e fazer cumprir o dito.
Eu Escrivão Pereira do
Algo Escrivão de Armas
e de Armas e Armas

[Signature]
Pereira do Algo



Diz Vicencia Rodrigues da Motta, como ca-
beça de casa de seu marido Fortunato Alves
da Sa que por falecimento deste lhe ficaram
bens e los quaes esta a Supp^{ta} de posse, e como
dellas quer fazer inventario,

Como Legue e P. a. S. seja servido man-
nom. p. a. T. e. m. a. dar que se proceda a Ju-
rante a Supp^{ta} com inventario prestando a Supp-
as citadas e juramento do Est. do

Villa de Lagos 11

E. T. M.

de 20/1844

M. A. B.

Progo de Vicencia Roiz da Motta
Filiberto Olimpio Caldeira

D. 400

Deus si notificar, Viuven
Vicencia Rodriguez da Alotta
prou no Termos de vinte
e quatro horas, vir na
presença de Juiz Municipal
e Ouythor, e uber o su-
rimento, e foras de cla-
ra e legítima e orig. p.rou
deferir no Juiz Municipal
Do Bay de San Carlos.
Villa de Ley, 11 de Mar-
ço de 1844

Junior Pereira do Rio
Termos de Juiz Municipal
e Ouythor de Cabeça
Do Bay

Aos honrados domos de Mar-
ço de mil oitocentos e qua-
ranta e quatro annos
nesta Villa de Ley, e Bay
da Bahia de San Carlos, Juiz Mu-
nicipal e Ouythor, Auto-
res Cartas Mayas, onde
eu hoiver viro, e sendo
ahi presente Vicencia
Rodriguez da Alotta, Viuven
gen. p.rou de Juiz Municipal
e Ouythor, p.rou elle
Juiz Municipal de ferir o
surimento no Bay
Do Bay, e de baixo regual

[illegible]

Comunidade de quem foy
nte Terreno, que assignou
a vossa da Juramentação de
nos sobre hervey, Jan
guem foy o primeiro do
Amor, com o dicto foy
do Juramento de quem
foy, e vive de quem
que hervey

Machado

João de Ribas do Amaral
Lito do do Hervey
Lito do do Lito
Vicente Rodriguez de Lito

Lito

1. João de Lito do Lito
2. João de Lito do Lito
3. Lito do Lito do Lito

4

Donaria do Lito do Lito
de quem foy nte Terreno
do de Lito do Lito
que assignou o Lito do Lito
foy o primeiro do Lito
foy o primeiro do Lito
foy o primeiro do Lito
foy o primeiro do Lito

3

Mim Jeneroso Pereira
Don Luiz Pereira de Aguiar
genceral
Ellehuas. ff

João Jr. Ribeiro de Amaral
Don si notificar a Vossa
Cabeça de Castel, is Censura
Jural, para elouvarum
compensa de Revelia, e pa-
ra todo, ou mais, e serm de
to Jeneratario, e de a fi-
nal sentença; Villa de
Lagoa de Marcos del P. H.
Jeneroso Pereira de Aguiar

D. 800

Pro de Louva, car
Aos vinte e seis de
Março de mil oitocentos
quarenta e quatro annos,
nossa Villa de Lagoa em
Carga da S. M. de S. J. de
Municipal, primeiro de
planta. A. H. de J. de S. M.
naquelle tempo, e sendo ahi
Jeneratario a Vossa Cabeça
Dr. Carlos Viana de
Trigueira da Costa, is Censura
Jural, e Padre José Vicente
Fernandes, e o J. de S. M.
donde se J. de S. M. de S. M.
vassal, e de S. M. de S. M.

Depono obediencia e conuincia
 fiera a Valias, todo o bney
 per this for a permentados per
 la Juventariente, com
 Jouto per fiores e li. Juiz for
 nomeado, e logo per e li
 fiores nomeado, per sua fiores
 te, a Vicente Jose de Oliveira
 e logo per e li, fiores nomeado
 per parte de Juiz os Capes
 tados da Corte da Costa
 Verelle, e como a lino
 Selouarado fiores de Termino
 per e li, fiores, per la seu
 ra e li, fiores, per e li, fiores
 nomeado, logo, fiores
 de Oliveira, fiores, com e li
 Juiz, e li, fiores, fiores
 fiores, fiores, fiores de Oliveira
 per e li, fiores

Situaff
 Claudio de Oliveira
 Juizado 9.º P.º João Vicente F.º

L. 800

Dou fe notificar aos Louvo
 de nomeado, Vicente Jose
 de Oliveira, e o Capes
 Antunes da Costa, Verelle
 para receberem o Juiz
 mente, e a Valias, os
 bney, e li, fiores, fiores
 fiores, fiores, fiores
 fiores, fiores, fiores

Do Campo a Vidda por
herança Paterna e Ma-
terna, neguantes de um
tozeir guanta mil reis. — 150000

Do Busto Vaguiang
a quatroze mil reis cada
hum, e toda neguan-
tia de cento e quaranta
mil reis. — 110000

Trois Igua mangas Vi-
lha com Cris, e tres mil
tois cada hum, e toda
neguantes de nove
mil reis. — 90000

Dua Igua mangas Vi-
lha, e tres mil
tois cada hum, e toda
neguantes de cinco mil
e cento e vinte reis. — 50120

Quatro Potences de Dou-
ro, e tres mil reis cada
hum, e toda neguan-
tia de doze mil reis. — 12000

Don Pedro de Douro
a cinco mil e quinhentos
reis cada hum, e toda
neguantes de hum
mil reis. — 10000

Don Igua com Cris

2
Cria, Vitho adour mit guin-
huto e cento e seis cada
semana, e toda a quantidade de
30/120 mil reis.

Dois Dons de laticios, e guin-
to mil e seis cada semana,
e toda a quantidade de
12/000 mil reis.

Hum Pastor, e seus, e guin-
ta de cinco mil e seis.

Hum Cavallo, e guin-
ta de cinco mil e seis.

Dois Cavallos Novos a cada
mil e seis cada semana, e
14/000 e toda a quantidade de
seis mil e seis.

Certo Busto e suas de doze
anos a cada mil e guin-
to e seis cada semana, e toda
a quantidade de cinco mil e
52/500 e seis mil e seis.

Dez Vacas mangas, com cria
e seus mil e seis cada semana,
e toda a quantidade de no-
90/000 e vinte mil e seis.

Hum Vaca solteira e
8/000 e guin-
ta de doze mil e seis.

Hum Touro Criado, e
6/000 e guin-
ta de seis mil e seis.

Hum Terreno de arvore
e guin-
ta de doze
2/000 mil e seis.

Hum

5
Ferra Ferrada de ouro
neguentia de ducentos e
quinhentos reis. — 21500

Três catro, vinhos, a oito
centos reis cada hum a to-
do neguentia de duar
mil quatrocentos reis. — 21400

Ferra bacia com ferido gran-
de, neguentia de seis
centos e quarenta reis. — 1640

Ferra bonbitho, com car-
na vitho, neguentia de
mil reis. — 1000

Ferra piroa, com argola
neguentia de seis cen-
tos reis. — 1600

Ferra por de ltrivog defe-
ro, neguentia de duar
mil reis. — 2000

Ferra bocaz de ferata, ne-
guentia de tres mil
duzentos reis. — 31200

Ferra Ferra usado, ne-
guentia de seis centos
e quarenta reis. — 1640

Dua panelha de ferro,
a quatrocentos reis cada
hum e um de neguan-
tia de oito centos reis. — 1800

Ferra

Humor frantello de fesso
fugundo, neguentia de
N370 tremulo, vintu vey.

Humor frarde Camartra
Vishay, neguentia de
34000 trey mit vey.

Dour lutoy, a tremulo
vintu vey, cada trem
vintu neguentia
N640 de trey mit vey.

Dour Camgashay Vishay
trey mit vey, neguentia
N280 de trey mit vey, cada trem
neguentia de trey mit
vintu vey.

Dour masady baous, a
mit vey trey mit vey
N200 de trey mit vey, cada trem
neguentia de trey mit
vintu vey.

Devil y Pariva
Dour guntal Coral
N400 de trey mit vey, cada trem
neguentia de trey mit
vintu vey.

Dour guntal vey
N400 de trey mit vey, cada trem
neguentia de trey mit
vintu vey.

Jose Manuel Salazar
Antonio de Costa Varilla
Vicente Foxi d. Chiriqui
De M. and

3^{ya} ta ao Int. Coletor lagy 89 de
 de 1881 de 8^{va} Silveira, Data

Date

Lago nome modico mer-
 e. Anno Tituli de clauibus
 ta. Vetus de lege, cum
 Cantoris, infra introitu
 uty. Cantu. Coma. Perfector
 dig. Cantu. Comod. Despar.
 Tituli, dig. in fine. Ter-
 re. Alii. Generos. Perce-
 n. de. Clau. 3. heri. de
 Copul. 3. generos.

Donse' intiman o Desea
po. retro aos intermaly eae
Carado Genol. Vith deha J. Don
gas 19 de Abril de 1844
Generos Pacien don Anjo

Don se intimar a D. 400
por rito ao Senhor Collector
Vista de hoje 17 de Abril D. 400
On 1844

Generous Providence Aug 1

I wish

Logo numerus die
mense super de
chara nostra villa de
Lago, in men Cartoris
fio utq. Antq. Comvinta
as Collector, - Su hon

De Senhor Tenente Luiz
Gonçalves de Almeida
Jurei este Tenente
Generoso Pereira de Souza
heredeiro de Copelato e
heredeiro

De virto como heredeiro por
apenas digo De virto sou
De virto sou

Corporação da Fazenda Publica ex-
igis qua o Sr. Escrição do Juizo em
que foram feitos os Inventarios Con-
de ouve a tiragem dos campos q.
aniversario inventariante de claron.
Declara de sua cunha verdade assim
da far ender não dofrer prejuizo
Ballestoria da Renda Geral de Lo-
go 19 de Abril de 1844

Alcalde J.º

Luiz Gonçalves de Almeida

Data

Hoje no mesmo dia me-
e annos supende claron
neste vicio de Logg em
men Cartorio, e foi
nto que este e deito
como o suposto supende
organizado este Tenente
e heredeiro Pereira

D. 800

Donse intinar Dursado
Vatro, a viuen Cabe in de
Caral nas Curador Geral.
Lages 23 de Abril de 1844

Generoso Perme Dorsado

Senhor Juiz de Ophao

Em primeiro, com o venerando
Dursado de D. respondendo, que
he verdade, que os Campos de
a Carragao natty eduty foras
avido, por Legitim, Paternu
e Maternu da Viuva Juven
tariemte, cabendo Caral
Vicem in Rodriques da Motta,
como seu de Inventaris
deben fallir Pais, Manuel
Jozeuim Perme, e por foli-
cumento de sua Mai fire-
ra, sua Partit the amiga-
vel, D. nas avem, mais
Ophao, por de resto the-
torar, omeus gen the to-
con, D. foliamento de resto
sub Pais. O que se pronos su-
fonder a D. e gen manda
na e gen for servido. heff
24 de Abril de 1844

Generoso Perme Dorsado

D. Affm

Choro em modo in ven
e annos de seu de caral
natty Vile de Lages

Dr. Lago, em nome do
rio, foi inteiramente concla-
do as Juiz Municipial
e Ophthalg ferimentos de
planta, e deffere e foy
Thomas Silva degen
feynte Termino. E foy
nosso Perito do dho
Escrivão de Ophthalg e m
ouros

Ajuntado ao Sr. Colatol Lago
24 de Abril de 1844
Ticho

Data

Ologon no nome do rio
em nome do rio de clareado, e mto
Villa de Lago, em nome do
rio, e mto foy inteiramente
to, com o dho foy de
que foy foy Termino. E foy
nosso Perito do dho
Escrivão de Ophthalg e m

Don foy intimar o dho
dho a Villa cabendo da
ral, e ao Curador Geral. Lago D. 800
24 de Abril de 1844

Perito do dho

Don foy intimar os dho dho
nosso dho e mto aduho

D. 800

Admhor Collector, e Juu
te Luiz Gonzaga de Almeida
do qualis ficou bem visto
Vista de Lagoa 24 de Abril
Out 844

Generoso Pereira do Couto
De Vista

Plazo nomeado dia mui
e bem super declarado
vista Vista de Lagoa, m
mua Cartorio, ficou visto
to com Vista as Collector
o Admhor Juu te Luiz Gonza
ga de Almeida, do qualis ficou
bem visto. Em Generoso
Pereira do Couto, Juu de
Couto, e mui bem visto

De Vista

Em consequencia da resposta do
Surr. Escrivão, dada no presente Juu
ventario mui humma duvida deo
ferre na Sira dos campos dando
abandonação. Lagoa 24 de Abril
de 1844

Collector Int.
Luiz Gonzaga de Almeida
Data

Plazo nomeado dia mui
e bem super declarado, mui
ta Vista de Lagoa, mui
Cartorio, mui visto

Don Diego de Alvarado de Arce
guro heredo

Defuncta

Don Juan de Alvarado de Arce
de abril de mil ochocientos
quarenta y quatro años
en la villa de Leganes
en el castorio, puesto a
cabeza de la Puercas
Bastante de la Puercas
Fundante de la Villa de
Don Carlos, Vicaria Rodrigo
de Alota y heredo de
adivante de la villa de
frente de la villa de
no Perim de la villa de
vas de Alvarado de Arce



Alfonsu da Silva

12

Assimilei dig domado
Março de mil oitocentos
quarenta e quatro annos
nossa Villa de Lagos, em
nos Cartorio, Compro-
misso, Vicencia Rodri-
gues da Motta, e por ella
foi dicto que no juramen-
to, que se fez, se fez
por fidejussor de seu
marido Fortunado Almeyda
Silva, nome e Constancia
por seu Procurador Gaspar
Silveira da Rocha, a qual
dava, o poder de se per-
tor Aggravar, Embargar, por
Durar e contraditor Farte
manha, jurar em summa
ma fidejussor de seu
marido, ou vir de fidejussor e
Sentença, e de constancia
outorgou a fidejussor de
nos, por nos saber enre-
ver o Casamento de to-
nos da Costa Var e de
de fidejussor Pereira dos
Silva, e vir de fidejussor
que se fez

Antônio da Costa Var e de

N.º 86

120 rui de Lillo.

Lagos de 20 de 1846.

Procur.

Procur.

D. 800

Dou fe intimar e despo
neto ao Procurador Gaspar Tei-
xeira da Rocha nas Curador
Gral. Villa de Ley 25 de
Abril de 1844

Generoso Perceim do Chup

De Vista

Logo no mesmo dia me
amou e superado e levado, um
ta Vista de Ley, e um
Cartorio firmo e auto com
Vista ao Procurador da Viuva
Cabeça do Casal Gaspar
Teixeira da Rocha, e que
firmo e auto. Eu Generoso
Perceim do Chup Curador de
Opção e que se viu

De Vista

Do prax Te da minha constetion
ta nada te mpo a de per do prax e ten
te e inventario e da de Ley 26

De Abril de 1844
Procurador Gaspar Teixeira da Rocha

Data

Logo no mesmo dia me
amou e superado e levado, um
ta Vista de Ley, e um
Cartorio, e foi intorgar
os prax e auto, e como
porta de prax e auto, e
auto e auto. Eu Gene-
roso Perceim do Chup Cur-
ador de Opção e que se viu

Quoniam

13

De Virtute

Proponimus diu in
anno rito de clausura
ta vicia de legem in
Castoris, firmiter abito
Constituta no curador ge
ral, Pedro Joao Vicen
te Fernandes, de quifir
mte Terras e Inquenos
Pecunia de clausura Curator
de Optima, quoniam

De Virtute.

Divida mentem de me affi
re sobre as avastacões por
parte dos menores. N.º de Lagos

20 de Abril de 1844

Curador G.º e P.º Joao Vicente F.º

Data

Proponimus diu in
anno de clausura
nuta vicia de legem in
Castoris, me firmiter
que rito abito com os
porta de clausura de quifir
mte Terras e Inquenos
no Pecunia de clausura Curator
de Optima, quoniam

De Juntada
do, quem diz de modo -
Faltas de mil e oito cento e
quarenta e quatro annos
neste século de Lage, m
nem Cartorio, Juntado
a este e outro, hum Piti-
co de Fortuna e Alcy
da Silva, com vir e ob-
servando, e a tã de o-
gan logo no dia ante de
seguir de quem am com
tão, fir e m e tã e m e la
Generoso Pessim do e m
pã e m e m de Copelino
que e m e m e m

D^o Daniel Alves da S^a que elle sup^{te}
p^{te} despendeo, Com o funeral e Bem da
Alma do falecido seu João Turstamato
Alves da Silva, a quantia de cento e quatro
mil novecentos e quarenta reis, como mos-
tra pelo documento incluso, e como des-
teja p^{te}ceder do Inventario e Partilhas
pelo dito falecim^{to} e para o sup^{te} p^{te}nder a
ver a quantia despendida porcoisa que apa-
reca nos Autos, a fim do Partidores Separarem
bens para, elle e ficar o sup^{te} pago do que
despendeo Com tao justo fim p^{te} tanto.

Partidores Separarem
bens para pagamento Partes seja servido
da ta divida seguinte mandar q^{os} Partidores
aos Autos do Inven^{to} Separarem bens para pa-
gamento do sup^{te} juntar
torio e Villa de S^a do-se tudo aos Autos para
que foy de Julho de 1845 que conste, do q^{se} espera
Obach^o E. R. H^o

Handwritten text at the top of the page, likely a header or title.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs. The script is cursive and appears to be from the 18th or 19th century. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

15

Conta do Funeral de Turlurato Al. ^o da S ^{ra}		
Meissa corpo p ^{ro} u ^{to}	-	2x000
Companha m. ^{to}	-	2x500
3 ^o Momentos - a 250.	-	7x680
Officio de Sepultura	-	5x120
Fabrica	-	1x280
Villa	-	1x000
		19x640

Sacristia

Companha m. ^{to}	-	1x280
3 Momentos a 1220	-	3x840
Recomendação	-	1x220
Villa	-	1x000
2.º Dobros de sino - 160	-	3x200
Officio de Sepultura	-	3x320
		12x920

Sepultura dentro da Igreja 32x000

Morreu a binturatu -

10x000 +

S^{ra} do Sr^o Daniel Al.^o da S^{ra}

a conta do Funeral acima mencionado
por ter recebido p^{ro}prio o p^{ro}prio. e vai por
min^o feito assignado. V. de Lagos
29 de Dec. 1843

Officio João Vicente Fr.^o 12^o 1843

N.º 98

Pg. 120 rai do Lello.

Agosto 28 de Junho de 1944

Chorraga

Capoz

Recebi do Sr. Daniel Alves da S. a quantia de mil
 nove centos e vinte e quatro reais vellas, de cuja qta o Sr. Daniel
 a mim comprou p.^o o funeral do seu fallecido
 irmão Fortunato, e p.^o ter recebido, e não sabendo ler
 nem escrever pedi a Jorge Tructer que este p.^o mim
 fizesse e a mim rago e signasse.
 Villa de Lagos 28 de Outubro de 1843.

A rago do Sr. Rodrigues
 Jorge Tructer.

N.^o 90

R. Morais do Sello.

Lagos 28 de Junho de 1844

Guaraga

Rafael



44

Reubi do. ^{no} Daniel Alag das. ^{no} ag. de du
mit sig. de a compantam. do falecido de
tunato Alag das. ^{no} e p. ter meubido fano
operante. de 29 de set. de 1843

Junioris Perim do sig.

N.º 89

Pg. 120 vii do Sello.
de 28 de Junho de 1844
P. Moura P. P. P.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Recebi do Sr. Daniel Alves da S.^a a quantia de onze
 Mil cento e oitenta R.^{rs}; importância das fazendas e mais
 effectos, p.^a a mortalha do seu fallecido irmão Fortunato;
 e por ter recebido posso o presente e assigno. —
 Villa do Lago 29 de Outubro de 1843.

Jorge Trueter.

N.^o 27 —

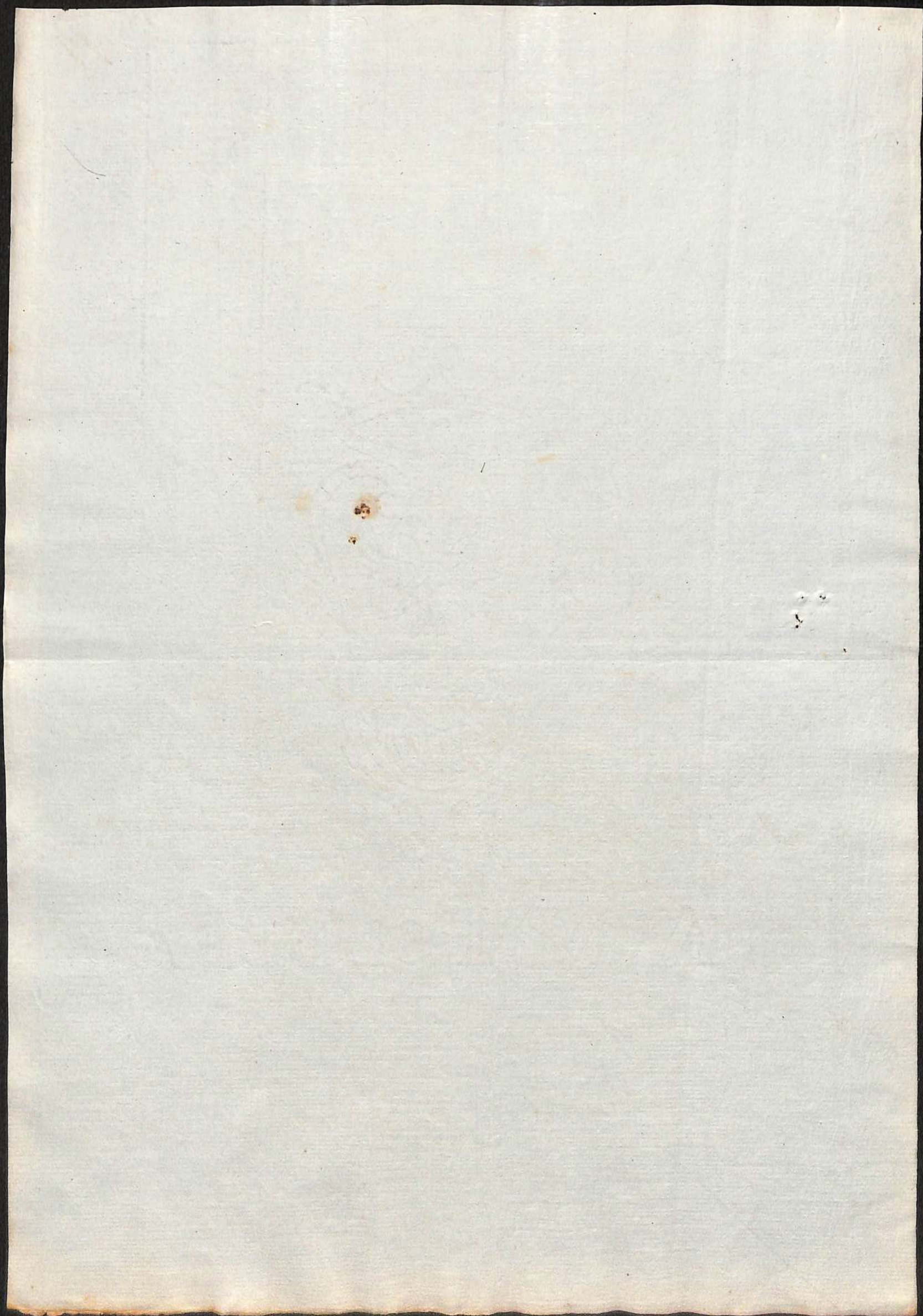
R. 120 cru. do Sello.

Lago 23 de Junho de 1844

Gonçalves

Lago

Rec. 11/11/180



Recibi do Sr. Daniel Alves da S. a g^{ta} de seis mil
 e dozentos e oitenta e sete provenientes de S. a que
 o Sr. Daniel annuo Compromisso^{parente} funeral
 do Sr. fallecido irmão Fortunato, p^{er} ter
 recebido passui apr. Clarisa Villa de
 Lagos 29 de Outubro de 1843
 Jose Candido Coimbra Mayer

n.º 28
 Pg. 120 reis do Sello
 Lagos 28 de Junho de 1844
 Couraga Payer

Curia

20

Deo se intima ad expresso-
retro, aos luteranos, e Partido - D. 1600
e romanos. Leg. 15 de Junho
De 1844

Generoso Percebe do cargo

Pro de juramento

Aos quinze dias do mês de Junho
De mil oitocentos e quarenta e
quatro annos, nesta Villa de
Lagoa, em Lagoa de Mossa, de Juiz
Municipal e Capitão de
Armas, Cartão de Lagoa, a ou
de se heriva de um e outro a
hi presentes os Partidos, no
meio de Lionel Cartão de
Lagoa e Generoso Percebe
do cargo Juiz, aos quaes
di to Juiz, de se heriva
juramento, nos termos
de Lagoa, para que Parti-
das em todo o bem de
to, com o inventario, com
igualdade da lei, na
sua parte por se de to, ju-
ramento, ahi se apor-
temo fazer, de bair de
sua habilitade, de
frente de to, que
signarad como Juiz

Luiz da Emmerio Pereira do Amaral
e herdeiro de Cyphar e genero -
cravi

Machado

Generoso Per. dos Anjos, fco
Lionel Caetano Machado

De V. M.

Logo no mesmo dia me encontrei
junto de clero, nesta villa de
Lago, com os costeiros, firmei
contos com clero e Luiz da
municipal e Cyphar, e Caetano
Caetano Machado, de confi-
rença Termino eu Emmerio
Pereira do Amaral e herdeiro
de Cyphar e genero

Machado

Proceda se as partições com
igualdade de separar as do os bens
para o funeral e bens do Almo
e para todas as ditas das parais
e cent a e dos mil e para
as Custas, e do resto se divide
em duas party iguais hum a
p^a a favor da labora de laborar
e outra se divide entre os
herdeiros do fado do fado

Torturato ekkus da Silva e Com
Tante do to do to Villa do
Lago 11 de Agosto 1844

21

Mark

Dato

Logo no mesmo dia men
e anno de 1844 de clarado
neste Villa de Lago, no
men Cartorio, no foir
trigueiro, e de to com o du
fesso de 1844 de 1844
fis este termo de 1844
no Perceio de 1844 de 1844
va de 1844 de 1844

De 1844 de 1844 de 1844
no de 1844 de 1844 de 1844
cada, e Curador Geral. De
1844 de 1844 de 1844

Generoso Perceio de 1844

De 1844 de 1844 de 1844
no de 1844 de 1844 de 1844
de 1844 de 1844 de 1844
no de 1844 de 1844 de 1844
de 1844 de 1844 de 1844

Generoso Perceio de 1844

Handwritten text at the top of the page, including a date and a signature.

Handwritten text in the middle section of the page, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the lower middle section of the page, continuing the cursive script.

Handwritten text in the lower section of the page, showing more lines of cursive handwriting.

Handwritten text at the bottom of the page, including a final signature and possibly a date.

Aonde se diz sobre de Export.
 O qual oito cento e quarenta
 quatro annos, nesta villa
 de Lagos, e no termo do freg.
 Municipal e Concelho da
 Torre Cantaro Maxarab, a
 onde se Perivab vem, com
 o Partido de Normandy, not.
 ficando e juramentado, dis-
 nel Cantaro Maxarab, e
 fennos Perivab do abey
 fennos, e ali por se com
 o dito freg. e freg. e freg. e freg.
 tido, para manum de
 guante, de freg. e freg. e freg.
 fennos. E fennos
 Perivab do abey Perivab
 de Concelho e fennos e fennos
 e fennos
 fennos Perivab do abey

Condição da Partilha

Monte Mor

Achara de freg. e Partido-
 ry, importar, a todo o monte
 mor, freg. e freg. e freg. e freg.
 e freg. e freg. e freg. e freg.
 e freg. e freg. e freg. e freg.
 e freg. e freg. e freg. e freg.

5968920

Divida

Achara de importar, a freg.
 das Paroquias e freg. e freg.
 de freg. e freg. e freg. e freg.

31180

*Milvula costata*rij.

Per to

Acharas? quabátas utro
Dagunt? quantia, v. in h. o.
a. uter a. d. d. utro octanta
v. in h. o. utro octanta
v. in h. o. utro octanta

2854740

Mea carissima

Acharas e individua recta
quantitas, ambras partes
iguales, pertenciam a' Acharas
da Vinha Cabana de Casal Vi-
cinia a' Rodriguez da Costa, e
presentia de cento e quaranta
e oitenta e cinco mil oitenta e cinco
reis.

1424870

Legitimur dos Herduros

Acharas quadrividas ut
quantitas in quatuor partibus
ignatis per se in quatuor
filiis, & in his a seorsum
a cada uno dicitur ad trinta
et in eo mil. iste centos & duos
ut xij.

350712

O por esta manha houve
 um rally, e Partidaria, e
 Partidaria por finta, para
 na com formidável fidelidade
 fazerem, e repetitivo, per-
 gamentado, observando, e
 unidos, amais e qualda
 de pronomes. A tunc fin
 ite termino, e em todo
 a nignação, com o dicto
 fuz, itodo, perante
 mim, e meos Pares
 Oor Luiz Gomes de

Marcelo
Lionel Gaetano Machado

Generoso Per. d. dos Anjos

Pagamento feito a Antonio
Dondantes da quantia de trinta
e cinco mil e quarenta reis.

3/18040

Haverá finalmente
um supramento de quatro
centos e dezoito e meio, e mais
mil e seis e oitenta e dois
e mais a de dez e mil e seis.

12/1000

Haverá mais um supragra-
mento, de dez e quatro vo-
zinhos, e mais a de dez e
e mais mil e seis.

14/1000

Haverá mais um cavalle-
manco, e mais a de
cinco mil e seis.

5/1000

Haverá finalmente,
um hum fardo de ferro
de ferro, e mais a de
e mais, e mais a de
e mais, e mais a de

1/040

Deu somas e quator par-
cellas de supragra, na total de
e mais a de trinta
e mais mil e quarenta e seis.

3/18040

Por esta maneira hon-
veras e de foy, e Partido-
ry, por satis feita e pa-
gamento devida e de

Digam fôr nte tter mozer
tods anizuaras, e lu Gmerno
Perim do Ariz, Ecrivar de
Arizhao e m m m m

Martim

Generoso Per. d. dos Anjos for
Lionel Caetano Machado

Pagamento feito ao credito
Jose Joaquim Castanheira da
quantia de trinta mil reis.

30\$000.

Haverá em anexo, para
empagamento, quatro res-
tas chucras, a este mil e quin-
to, e o resto mil e quatro-
centos e oitenta e duas
na quantia de trinta mil
reis.

30\$000

Por esta manciem houve-
ra o m. f. m. e o m. f. m. por
pagamento feito ao credito
Digam fôr nte tter mozer
tods anizuaras, e lu Gmerno
Perim do Ariz, Ecrivar de
Arizhao e m m m m

Martim

Lionel Caetano Machado

Generoso Per. d. dos Anjos for

Pagamento feito ao credito
Manoel Francisco de Albu-
querque, da quantia de oitenta
e tres mil e quatrocentos
e oitenta e duas na quantia de oitenta
e tres mil e quatrocentos e oitenta e duas

83\$400.

Haverá em anexo, para
empagamento, tres
guas mangas, a tres

Atrij mit rij cada hun, etc. 24
Oas, magnanitia de nove mit rij 911000

Haverá mais, doj Pedro de doj
anuo, a cinco mit quinhentos
rij cada hun, itodj magnan-
tia de nove mit rij. 111000

Haverá mais, duas Guas,
sorting man, eaj, adij mit
quinhentos e cento rij cada
hun ramba magnanitia
de cinco mit cento e vinte rij. 51110

Haverá mais, doj Pedro
chucas, a cinco mit quinhen-
tos rij cada hun, itodj ma-
gnanitia de vinte e doj
mit quinhentos rij. 2211500

Haverá mais, hun Pastor
chucro magnanitia de cin-
co mit rij. 511000

Haverá mais, hun Guas
com erio, adij mit quinhen-
tos e cento rij cada hun,
itodj magnanitia de vin-
te e oito mit cento e vinte
rij. 2811160

Haverá finalmente, un-
hun frade Pedro de doj
Pedro de ferro, magnanitia
de vinte e doj mit
quatrocentos e vinte rij. 284110
Quemadas as coto paradas
superiores, total de omeos

83 Nov

Soma y cantidad de oitenta
e tres mil e quatrocentos vij.

Quoranta e cinco annos honre-
ra e elle fuy, e Bartolomeu, e este
pagamento, por fute, e adio-
e de paga, e de en fite e de ter-
e de, e de todo, e de envaras e
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras

Machado

Generoso Per. de envaras e de envaras
Lionel Caetano Machado

Pagamento, fite, e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras

10419/10

Haver e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras

984000

Haver e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras

64000

Haver e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras

8640

Haver e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras
e de envaras e de envaras e de envaras

78000

Flavio finalmente, hum
cavado momey, magnan
tim de cete mil reis.

62000

Quosdam atrox parcella du
pug ex atrox, notata (tamen
quantum de decem mil reis
mil reis.

Exoritur enim bouera
vile fuit, et Partidox, prope
ga etatis fuit, de qua fuit
nte Terrus, in Quos
Pecunia de atrox, bouera
de atrox, gen eris.

Maachado
Lionel Eactano Maachado

Generoso Per. de atrox, et for
Pecunia fuit atrox de
Maachado da Viuea Vicinias
Rodrigues da Mota, no Juven
tatis de atrox de atrox maris
Fustianato atrox da Silva,
cujus Maachado in pro tota
quantia de cete i
quantia idem mil oit em
to et cete mil reis.

1424800

Flavio finalmente
magnanimo, Na
Caracem fitoria de fa
anda agnuntia bouera
ty de Dore mil quin he
ty reis

124500

Flavio magis, Nos Campio
agnuntia bouera de
cete mil reis

754000

Haverá mais, hum Cavallo
mouro, representando de este
mil reis. —

74000

Haverá mais, quatro Vacas
com cria a nove mil reis cada
hum, itoq, representando de
trinta e seis mil reis. —

364000

Haverá mais, tres Quas sol-
teiras, a quatro mil reis cada-
hum, itoq, representando de do-
ze mil reis. —

124000

Haverá mais, hum fructo
de ferro puzendo, representa-
ndo de trinta e vinte reis. —

4320

Haverá finalmente, hum
par de litros de ferro
representando de cinquenta
reys. —

4050

Hum somar a este parcella
superior, entre, no total do-
ze representando de cento e
quarenta e seis mil e oito cen-
tos e cinquenta reis. —

1424870

Esperanto meoira honre-
rao alle fuy, e Partidory por
satisficito a sorte da Ma-
ca da Sobredicta Vauva,
Vicemin Rodriguez da Ma-
ta, no Inventario, de seu
De fuinto Marido, Fuyto-
nato e fuyto da Silva de
gran finto finto finto gran
toq, originario e finto

Lu Generoso Pereira do Ariz
Pereira de Ophaoz generoso
Mau

Generoso Per. do Ariz for
Lu nel Caetano Machado

Pagamento feito a Dote da
Legitimay, & Herdeir Joao de
Inventaris de seu Pai Gerotoma
to de lha de Silva, cuja Legitimay
importa, no pagamento de
trinta e cinco mil e cento
e deza e vij. —

358819

Haverá' per o pagamento,
Nos Caras e bem feitos, a quan-
tia de oitenta e dezois mil e cen-
to e vinte e cinco e vij. —

34125

Haverá' mais, Nos Caras e
a quantia de oitenta e dezois
e mil e cento e cinco e vij. —

184750

Haverá' mais, seu Egoa com-
prio, no pagamento de dezois mil
e quinhentos e cento e vij. —

24500

Haverá' mais, seu Termino
de arrend, no pagamento de dezois
mil e quinhentos e vij. —

24500

Haverá' mais, seu Catre
no pagamento de oitenta
e vij. —

4800

Haverá' mais, seu panel-
la de ferro, no pagamento
de quatrocentos e vij. —

4400

Haverá' mais, seu estavelo

Stachas, bær og næntinde-
mit sig antog sig.

11600

Naveira mais hum Louci-
tho e Carona, na quantidade de
mil reis. —

1800

Maarwa' māj, kum pas de
Camaratay Vekha, naga antia
de triy milorij.

35000

Waverá'maj, lusa Canga-
sha, nagvamtia lusi en-
toq nqvarnta xij. —

#640

Haverá mais, hera chixa
com argolas, n'aguantia desij
centos rix.

1500

Flavida maj, hum. bancs
grande, magnantia desij
cento, agnamenta xij. —

1640

Asserirá finalmente um
hum fio de estivo de ferro
a guisa de somente de um
to idix viz. —————

1103

Eu somar as treze parcelas supra e outras na total soma e quantia de trinta e cinco mil e sete centos e noventa e seis.

35499

[illegible]

rais alla fine, e Partidore, per
la tua festa a corte La Legi-

terra & Herdier Coas, legem
fieri ut terram gentes

amig' n'arad comodi to

Wm. Garrison P.

rec'd by ship here

Don chizy Lurivas de Ophog
gen e curvay

Manly
Lionel Octano Machado
Generoso Per. dos Anjos for
Pagamento feito a sorte
Da Legitima do Herdeiro
Jose, do gen. da sentença
por morte do seu Pai Tar-
tuato Alvez das silvas gen
sei a quantia de trinta
e cinco mil e trezentos e de-
zete reis.

35/17

Haverá primeiramente,
Nos Carregados fitoria
da Fazenda, quantia de
vinte e tres mil e cento
e vinte e cinco reis.

34/25

Haverá mais, Nos Campos
da Fazenda, quantia de
doze mil e dezoito mil
e trezentos e cinco e vinte
e cinco reis.

18/50

Haverá mais, Nos Vaca-
com eiro, quantia de
doze mil e seiscentos e
vinte e cinco reis.

24/00

Haverá mais, Nos Ter-
reiros de campo, quan-
tia de dez mil e seiscentos e
vinte e cinco reis.

24/00

Haverá mais, Nos Catos
quantia de oito mil e
trezentos e cinco reis.

18/00

Haverá mais, Nos

Qua prometa de ferro, noquan-
tia de quatro cento e vij.

28

N400

Qua prometa de ferro, noquan-
tia de quatro cento e vij.

N400

Qua prometa finalmente, noquan-
tia de quatro cento e vij.

N402

Qua prometa de ferro, noquan-
tia de quatro cento e vij.

358717

Qua prometa finalmente, noquan-
tia de quatro cento e vij.

Qua prometa finalmente, noquan-
tia de quatro cento e vij.

Qua prometa finalmente, noquan-
tia de quatro cento e vij.

358717

Qua prometa finalmente, noquan-
tia de quatro cento e vij.

38429 Primicia munit, munda-
gamenta, Nos Caras idem feto-
ris agnuntia somnity deting
mit muto minto cinto ris.

184450 Haverá mág, Nos Canifoga-
gnuntia somnity sedroito
mit cetero mto e ingento
ris.

1800 Haverá mág, hunc Catro,
magnuntia dicit mto ris.

94000 Haverá mág, hunc Vacatam
cristaguntia hunc mto
mit ris.

18640 Haverá mág, hunc Canifoga,
magnuntia sed mto
agnuntia ris.

18246 Haverá mág, munda mto
de Eitrovo de feto, agnan-
tia somnity, de dunt mto
agnuntia id ris.

38156 Haverá fina mto, m-
hunc Vacat mto, agnan-
tia somnity deting mit
mto e ingento id ris.

358417 Hunc somas, as mto praralla
superas e mto, na total
soma gnuntia de mto
e mto mit cetero mto de
mto ris.

 E. J. J. J.

E por esta maneira houve
 nas ditas Juiz e Partidory por
 satisfeita a parte da Legi-
 tima do Herdeiro Suo, e
 de que se fez este termo, que
 todos assignaram. Au. Pres-
 do. Perceira do Juiz. Perceira
 de Aranha e outros.

Mark

Lionel Caetano Machado
Generoso Per. dos Anjos. For
Pagamento feito á Corte da
Legitimada da Herdeira Direc-
ta no Inventario de seu Pai
Fallecido Alvaro da Silva e
que importou no pagamento
de trinta e cinco mil e trezen-
tos e duzentos reis. —

354719

Havera ferunimunte,
Nas Cara vumfitoriz, a -
guentia vumunt, detriz
vul vumt vumt vumt.

3425

Marera' mai, Nos Campy,
aguntin bonante de-
Iroito mil cete unto r-
inguentatij. —

1845

Navira' may, here Vasco
Comerio, magnanimo de
more mil'is.

9 Nov

Haver a finalmente, um
 pagamento em ouro

Centum vacas solitas a
quantia domus de qua-
tor mil octo centos quere-
rentur vig. vig.

418812

Deus domus a quatuor parcellis
superi vltro, natote Po-
na quantia de trinta
eius mil octo centos
durante vig.

354777

Esor uter modo hauerat
idei vig. et Partidory, porda-
tis fuit a legitimos de-
Herdim Duanum no iuen-
tatis sedem par fustentato
vltro de Silva, no fuit de
fuit fuit a Cabado, a-
peruente Partidory, legu-
fis vltro terris, quicquid
amiquas a fustentato
Peruente de fustentato
de fustentato fustentato

~~Wach~~

Lionel Caetano Machadoff

Generoso Per. de fustentato

De Almo.

De vltro vig. vig. domus
de fustentato de mil octo cen-
tos quantia quatuor
no vltro Villa de fustentato
vltro Caetano fustentato

Fis. city, city Com. charges -
 Juiz Municipal e O. p. h. o. g. e. d. n.
 t. n. r. Cartorio Machado & de
 g. u. f. i. n. t. e. t. e. r. m. o. e. n.
 f. u. n. e. r. o. s. P. e. r. i. u. m. d. e. a. n. g. i. o.
 l. e. u. v. o. s. d. e. O. p. h. o. g. g. e. n. e. r. a.
 e. n. o. i.

[Signature]

[Signature]

Vista aos intermédios Villa del Lago
 27 de agosto 1844.

Machado & de

Data

Prossuamos diu men
 a. n. u. m. s. u. p. e. r. a. d. e. c. l. a. r. a. b.
 u. e. t. a. v. i. l. l. a. d. e. L. a. g. o. e. n.
 u. e. n. C. a. r. t. o. r. i. o. e. n. f. o. i.
 e. n. t. r. e. g. u. y. e. n. t. e. e. d. u. t. o.
 c. o. m. o. d. e. s. p. a. s. o. s. u. p. e. r. a. d. e.
 g. u. f. i. n. t. e. t. e. r. m. o. e. n.
 f. u. n. e. r. o. s. P. e. r. i. u. m. d. e.
 a. n. g. i. o. l. e. u. v. o. s. d. e. O. p. h. o. g.
 g. e. n. e. r. a. e. n. o. i.

Don si intimar Du-
 p. a. s. o. s. u. p. e. r. a. a. V. i. u. e. n. d. e. 800
 C. a. b. e. i. n. d. e. C. a. r. a. l. e. n. C. a. r. a. b. n.
 G. u. a. l. L. a. g. o. 28 de Agosto
 1844
 f. u. n. e. r. o. s. P. e. r. i. u. m. d. e. a. n. g. i. o.

De Vitta

Choro nomeado em
ano retro de clauso
vitta de Lage, em
em cartorio, foi
com vitta ao Precursor
Gaspar Teixeira da Rocha
Ora por fim vitta
Em nome Precursor
Eduardo Pereira de
Ora por fim vitta

De Vitta.

com folha com o prezo de
seu taxio para o par tudo com
igualdade de sila de la ge 28 de
de 1846

O Precursor Gaspar Teixeira da Rocha

Data

Choro nomeado em
ano supra de clauso, vitta
Vitta de Lage, em em carto-
rio, foi vitta vitta vitta
com araposta de prezo de
fim vitta Precursor
Pereira do Eduardo Pereira de
Ora por fim vitta

De Vitta

Choro nomeado em
supra de clauso, vitta vitta

Villa de Lagos, en un muelcar-
torio, fir. nro. Auto. con Vis-
ta al Curador Jeral o Padre
João Vicente Ferrnandz de
guir fir. nro. Termo Enge-
nheiro Perceiro do Ariz. E-
nro. de Copilico, gen. nro.

De V. m.

Por parte dos menores mior cura-
dos duvida ou nãda) nro. offere-
sobre as presentes part. das. N.
de Lagos 29 de Ago. 1844
Curador J. o. P. João Vicente Ferrn.

Data

Logo nro. em mod. nro. e
Anno supradeclarado, nro.
Villa de Lagos, en un muelcar-
torio, fir. nro. Auto. con Vis-
ta al Curador Jeral o Padre
João Vicente Ferrnandz de
guir fir. nro. Termo Enge-
nheiro Perceiro do Ariz. E-
nro. de Copilico, gen. nro.

Donde se p. nro. p. nro. o
dillo de vinte e nro. folha
nro. Auto. Lagos 29 de
Ago. de 1844
Gen. nro. Perceiro do Ariz.

N.º 6 — 34120

P.º tres mil cento veinte seis de
P.º. Lagos 29 de Ago. de 1844

Gonzaga

Paspor

De J. M. T. da

Aos trinta dias do mes de agosto
de mil oitocentos e qua-
renta e quatro annos nesta
Villa de Lagos no termo Car-
torio, Juroto ante os Autores
e Justificadas de Capacida-
dade, da Veneravel Cabecula
Caral Victoria Pedri-
quez da Mota, e hi eger
logo eodiante e de porem
de porem firante e termos de
porem e porem de porem
e porem de porem e porem
e porem



Juro Municipal
e Opção da Villa de
Lages

1844

O Cor.

Supp.

Vicencia Rodriguez da
Motta.

Supp. te

O Curador Geral o Padre
João Vicente Fernandes

Supp. do

Auto de Capacidade
e Tutela

Auto

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos qua-
ranta e quatro, aos vinte
dias do mez de Março, do dito
anno, nesta Villa de La-
ges, e Escriptorios de meu
Escrivão, por parte da Su-
pplicante Vicencia Rodri-
gues da Motta, Viuva do
Cunado Fortunato Alvega-
Silva, mi foi apresentada
do obsequio de mto, e des-
pacho adiante junto, de que
fiz este Auto. Eu Juiz
do Recurso Dorcilio, Escrivão
de Opção e me herivo
assignar

José Maria Pereira Dorcilio

D.ª Vincencia Roiz da Motta viuva por
fallecimento de seo marido Fortunato
Alves da Silva que para effeito de se ha
bilitar Tutora de seus Filhos menores que
lhe ficaram daquelle seo marido quer que
V.ª a admitta a justificar q. he a propri-
a e identica viuva daquelle Finado. e
que se conserva no titulo de viuva vi-
vendo com honestidade e recato e que
tem juizo e capacidade para bem re-
ger e administrar as pessoas e bens de
seus Filhos menores - por tanto //

Juz te pigue Lage
32 de Mar. de 1844
Silva

P.ª S. se digno ad-
mittir a D.ª a jus-
tificar o devido a
fim de lhe conceder
a Tutella de seus Filhos

Roldas Tut.
Vicente J.ª d.ª Chir.
Antonio Alves da Silva
Polinario Alves da S.
a

V.ª R.ª M.ª

Progo de Vincencia Roiz da Motta
Felicinto Olimpio Batista

D. 400

Don se notificar ao curador
geral, Padre Joao Vicente
Fernandes, para ser jurar
Tutumunga na presente
justificacao. Villa de Lages
Rodrigo de Lages

Generoso Pereira do Anjo
Assentado

Assimile dig. dom. de Lages
De mit. oit. mit. quaranta
quatro annos, nesta Villa
de Lages, e cargo de rendimento
do Quiz Municipal e Opheo
Ferreira de Lages, e Affe
ro Joao Thome de Silva, foras
em gerencia do Tutumunga
seguinte, de que se fez a
poderes. In Generoso Pereira
do Anjo, e de Lages
que herem

Tut. 1.ª Vicente Joao de Oliveira
natural, de São Paulo, em
nada de Lages, Tutumun
gua notificado, e jurado,
dizendo se, de v. m. toito
assim, diadade, no contente
de Lages, e de Lages, e de Lages
pelo contente. No herem
mento da justificacao
de Lages, e de Lages, e de Lages
Vicencia Rodriguez de Lages
ta tem toda a capacidade
e fizesse, para ser Tutor
de Lages, e de Lages, e de Lages

craviz

2484

De Winter

e Horta do Convento de S. Jo. do
 das Antas e achou a terra
 sufficiente para os Antas e S. Jo.
 e S. Jo. do Convento, e S. Jo. do

afiança do nome p.º, e guisa
das legítimas de meus filhos
da Lage 22 de abº 1844
Blurador J.º P.º João Vinte Foz

Data

Plazo nome e dia em
e nome de quem de clareo,
esta villa de Lage nome
Cartorio, me foi entregue
em 22 de abº com a seguinte
sufructuaria, de quem
esta terra e de quem
Pessoa do supº heredeiro
de Oriberto e em heredeiro

Certifico em virtude a
pessoa assignada e em
o nome de quem de clareo,
esta villa de Lage 22 de abº
1844

Primeiro Pessoa do supº

De Oriberto

Por vinte e sete dias de
de clareo de mil oitenta
e quarenta e quatro
anys nesta villa de
Lage, nome e Cartorio

Cartorio firmiter edito
Conchery as quij Alunni
apud, peruenit super
de c. Alunni Jovis Thomaz
alibit, arguente
terris. In primis
Peruenit de Alunni Edward
de Alunni quij Alunni

Alunni
vixto a char-se provado que a
fusti ficante se loncer va
no Estado de vixto, vivendo,
honestamente que tem a capa-
cidade nese caria para a de
menij trar as Legitimay dos
Orphaos seos fustos e cui-
dos da sua educaçao, cen-
sino, a hei por habilitado
para ser Tutora, prestan-
do Franca idonea, passe-se
Carta de Capacidade e pa-
que a vixto dos fustos
v. de Lago 27 de Maio de
1884
João Thomaz Alunni

Dado

Logo nomeado Dia mer-
curio Super de Alunni, me-
ta Vixto de Lago, em sua
Cartorio, me fi mtrigue
vixto, edito, com a lutan-
ca Super de Alunni fustos
terris de Alunni

Der fester intimen
abenteurer & strecken Par-
ty in Curawagen. In
23 30 der Korte 1844
Gemeiner Person d. d. 1844

Douglas' Notification
Newn Caber & Co
have for the first time
received Terms & Sub-
scriptions of the Standard
R. B. L. G. G. G.

J. A. B. G.

Gravesend
Tenn. 1860

Aos vigésio domado -
 Itens de mil oitenta
 e quatro annos -
 Villa de Lagos m m m
 Cartores, camprocuradores
 e Capitães da Moura -
 Costa da Serra de coube -
 e do porto prosperos de
 gran de foz e por m m
 foi dicto perante a -
 duas testemunhas
 abceixos, assignados por
 por Inspermon e D m
 e f m m m a Vicaria
 Rodrigo da Motta por
 e m m m m m m m
 m m m m m m m m
 Por m m m m m m m
 carid de m m m m m
 m m m m m m m m
 m m m m m m m m

Abdij gen regent
at Hance, fiam huto.
sy e Comradino
span souy fiam huto.
mo gen regent
com a Turtum huto
perante fiam huto
moat de Com, e do
vingh fiam huto
huto Periam de Com
huto de Com huto
moat

António de Costa e Silva
Domingos de
João e Manoel da Costa

Termo de Tutoria
dos seus dias, do nome de Tutor
do, de sua carta de
quarenta e quatro annos
neste Villa de Lagoa
Caras da residência do
João de Costa e António
Coutinho e Machado, a
onde se encontra vivo

Vim, abunde a huius tam -
 bene peruenit, Vicaria
 Rodriguez da Costa, Me -
 fici de feris perodictis
 Juramento nos -
 sacro Evangelio, debui -
 vos qualiter M. M. Corre -
 gen quicquid valde
 In hac Tutora de Cr -
 phia, filios quos fixas
 In hac Mariae Fortuna -
 to illis dabitur ad -
 munita re spectam -
 te das nos induca, coeque -
 fenderet nos per nos
 bene, tanto tam quos
 bono foras illi, de -
 re respecta Costa de hoc
 remittuntur, nos si -
 videri tempore in tra -
 gando filium
 tota. et cum non pro -
 per a m. cadat nobis -
 pro, cum peragat
 non bene de re in
 na comformi dedita -
 sui, et cum a propter
 parer, de huius de re -

Dr. Louiço de Albuquerque
Sidat; para Courtar
for este Taurus que a-
signou o lito logo por
mas saber meruier do
mingo Lute com o-
brito fuit e luge-
neros e lute e lute
lute e lute e lute
lute e lute e lute

M. de
Domingos Lute

Visto em corricao. E contra a Ord.
L. 4. th. 102 admitter tutores
sem prest. de fianca, salva a ex-
cepcao do § 5. da Ord. sendo tam-
bem irregular a admissao das maeis
como tutoras de seus filhos, sem q.
haja preeito. a prova da hones-
tid e capacid. de tais tutoras, e
a remanencia de beneficencia da Lei
de Velleans, o que d ora com diante
se observe, sub pena de responsabi-
lid. Cid. de Lages 12 de Junho
Out 1864 Joaquin Jose Henriques

Luiz de Brito com Correição na Villa
de Lagos Comarca do mesmo nome.

Plam
Escrit da Correição
Antes.

Auto de tomada de Contas a Testo-
ra Vicencia Rodrigues da Motta.

Autuamento.

Anno do Nascimento de Jesus Se-
nhor Jesus Christo de mil oito centos
Cinquenta e nove, aos vinte e hum
dias do mez de Novembro do ditto
Anno, nella Villa de Lagos Comar-
ca do mesmo nome, com meu Car-
torio Antei o Auto de Contas que
acriante segue-se. Diquem para cons-
tar firme o Auto de Contas. Eu Juiz
Vicencia dos Anjos, Escrivão da Cor-
reição que os escrevi

From the State of New York
County of Albany

John J. [unclear]
[unclear]

That [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

That [unclear] [unclear]

That [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

That [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

That [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

That [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

That [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

That [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

That [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

That [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

Dize a Tutora, quanto Joffe era
 fido, e que não tendo mais a do her-
 deiro, ella como sua Mãe e' sua
 unica herdeira, pelo que não ti-
 nha de dar conta do Bem deste Joffe.

Orsa Lemaria Road Warrner.

Achou-me Muires, e importar
a Legistima desta Casa, na quan-
tia de trinta e cinco mil e cin-
cuenta e cinco reis, consistente em bens
de Raiz, e sobem auctos pelo que per-
guntando a ella Tutora, pelo es-
tado desta Casa, estado de seus bens,
e producao sua e educacao, e que
despuz se havia feito. Responden-
do a Tutora que esta Casa nao sa-
be ler nem escrever, por se ja sabe
alguma Coiza de Cartilha Chris-
tã, e que os seus bens são sempre
com algum aumento, e que apar-
te de Campos esta destinada pa-
ra Criacao de ta e um, e insimen-
te, que esta Casa sabe Coiza alguma
de ja alguma Coiza de Navar, e se
sempre decerto a despezas de cla-
rou, não apresenta em conha-
mada mais dize desta. E por não
de mais ter a de clau, foi este
estado que auzi non o quinquela-
Tutora não saber se remunerar

3
exercere auctoritatem sua. Tunc
te per *João de Oliveira* *Junior*
Meira dos Anjos *Escrivão da Cor-*
reição *quasi civilis*
Henriques

Vicente José de Oliveira Costa

Dere pagoso *Sello* de quatio mias
folhas com aqua se segua. Lago 22
de Novembro de 1854

*Am-
bros. Anjos.*

(*Sello*)
Th. 24/2
Declaratoria e pias mias *Sello*.
Lago 22 de Novembro de 1854
Obra

Conclusão

Enfaco no meu modo my carros-
sado, isto antes *Conclusão*, ao Doutor
João de Oliveira *Junior* *Meira dos Anjos*, *Escrivão da Cor-*
reição *quasi civilis*
Henriques

Julgo *J. sentença* as presentes *contas*, *J. m. se*
cumpradas, e *guardam*, como nellas se *contem*. Ha-
vendo a *Tutora* *penado* a *outras* *nepcias* a *caso*-
moro da *Tutoria*, e *pau* de *Ord. L. 4 tt 102*,
e *nomes* *Tutor* dos *ospaos* *sus* *filhos*, e
finado *Fortunato* *espos* da *S. a* *Appolina-*
ris *obras* da *S. a*, *J. proutari* *juram*, e *dere*
quinea *idonea*, e *J. a* *Tutora* *integrari*

todos os bens da sua tutela. Paguem-se
as contas. V.^a de Lagos 22 de Novembro de
1859.

Joaquim José Henriques
Matta.

Elogio no meu dia seguinte.
Supra de clareado em meu Cartório
foi me entregue, visto certo, como sus-
tença supra, visto certo, doutor
João de Diniz, e foi visto Termo. Elogio
no meu dia seguinte, Lucio de Guomirim

Certifico que intentei a sentença de
julgamento, e o doutor Viçente do Rio
que era attento, com o meu escrito
em virtude da minha sentença, e dos
termos nomeados, e polimários e Alves de Silva,
e o meu dia seguinte. Lagos 22 de Novembro de 1859
Oche. Joaquim José Henriques

Termo de Tutella que
assigna o Tutor nomeado o
Polimario Alves da Silva

Por este e dei mais ao meu
Nascimento de um certo certo, cui-
carota e nome, nesta Villa de
Lagos Comarca de mesmo no-
me Provincia de Santa Ca-
tharina no Lago da Ligua
e o do doutor João de Diniz
Joaquim José Henriques, e o meu
Cartório de Lagos a

[illegible]

Constantino Basso de Souza, m.
nos interina gen. *(Signature)*
Henriques

João Jr. Pires do Amaral

Quinta to
juram, julgam, Prov, sellos, e conta - 6.700
Sur. Generoso

chutam, cil., e ante - 3.300 }
Quia, ch. Data, intim. . . 1.400 } 4.700

Sur. Constantino

Tr. de tutela, Prov. 4.000

Sellos, e da Prov. 400

15.800

Henriques

